



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

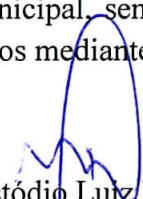
TERMO DE INEXIBILIDADE Nº. 015/2019

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com sede com sede administrativa na Rua Ernesto Piazzetta, nº. 202, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48.

A contratação se faz necessária para atender o ajuste de conduta acordado com o Ministério Público do Paraná, onde a empresa supracitada irá elaborar uma ferramenta para a integração entre os sistemas atualmente contratados pela Câmara Municipal de Missal com o Portal de Transparência disponibilizados pelo PTI –Parque Tecnológico de Itaipu, essa migração é para todos os município, tendo a obrigação de disponibilizar suas informações com base no Portal e layout desenvolvido pelo PTI.


Sendo assim, a contratação da empresa Equiplano Sistemas Ltda. deu-se a contratação, por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Inexigibilidade. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 19 de junho de 2019.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente


Júlio Cesar Zanfonato

Relator


Sidimara Mallmann de Souza

Membro



Justificativa Comissão